



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 379/2008.

" Autoriza o Município de Iaras a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP "

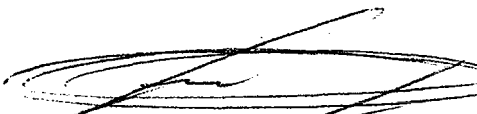
Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP , tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda decorrente do Decreto nº 51.951, de 02 de Julho de 2007.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pref. Munic. de Iaras, 16 de Janeiro de 2008.


Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

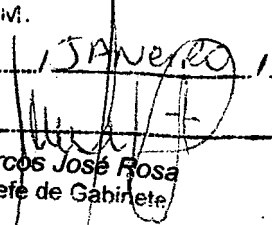
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Registro(a) nesta Secretaria sou
439, fls 12, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Atixado
nos ários da Prefeitura e da Câmara
Art. 9º L. C. M.

IARAS, 16, Janeiro, 08


Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete